



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

LEI Nº 3.879, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Categoria: Leis Municipais

Secretaria: Assuntos Jurídicos

Data de Publicação: 26 de outubro de 2022

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres localizados no Município de Carapicuíba manterem, em cada turno de trabalho, ao menos um empregado, funcionário ou colaborador treinado e capacitado em noções de primeiros socorros, e dá outras providências.”

Anexos

http://ouvidoria.carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/16519/Mghhr5HbpuETmq50hk_RBE4LvR2yv00x.pdf